



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – PRAZO INDETERMINADO

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): PSO – Auxiliar de Saúde Bucal

Unidade: Unidades do Sesc em São Luís/MA.

Número de vaga (s): 01 vaga + cadastro de reserva

Pré-requisitos:

- Ensino Médio Completo, com habilitação no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área.
- Desejável curso de formação específico na área.

Atribuições do cargo: Auxiliar na execução das atividades de apoio e assistência técnica à saúde e odontológica, seguindo as normas e diretrizes da Instituição e regulamentadoras da profissão, bem como orientações recebidas pelo cirurgião-dentista, de forma a dar apoio ao atendimento clínico em saúde bucal prestado aos clientes do Sesc/MA; Realizar lavagem a seco, esterilização, organização e empacotamento de materiais e instrumentais, bem como manuseio de equipamentos odontológicos e preparo de soluções químicas para uso da clínica odontológica, seguindo os parâmetros técnicos e normas específicas de higienização e conservação; Fazer a distribuição de materiais de higienização e instrumentais para os consultórios e/ou clínicas, auxiliando o cirurgião-dentista e/ou técnico em saúde bucal nos procedimentos clínicos; Zelar pela conservação dos equipamentos odontológicos, identificando e informando a chefia imediata necessidades de manutenção; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Salário (bruto): R\$ 1.973,04 (Hum mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Benefícios: Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com a sua participação financeira), Refeição subsidiada, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Seguro de vida em grupo e cartão Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site **www.sescma.com.br**.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13/03/2026**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão realizar a inscrição mediante a doação de **1 kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz e feijão, que será destinado ao Programa Sesc Mesa Brasil¹. A doação deverá ser entregue na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **8h às 17h**, no período de **11 a 13/03/2026**.

3.4. A entrega de 1kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível no site do Sesc/MA).
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Utilizar modelo disponível no site do Sesc/MA e atente-se ao subitem 3.7).
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO**.

3.6. Todos os documentos solicitados no subitem 3.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento**) devem ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: **selecao@ma.sesc.com.br**, no período das **8h00min de 11/03/2026 às 23h59min de 13/03/2026**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

¹ O Programa Sesc Mesa Brasil é a rede nacional de bancos de alimentos privados, com o objetivo de combate a fome e ao desperdício de alimentos. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, o programa atende à necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com atenção, pois na etapa de Entrevista o candidato deverá apresentar ao selecionador documentos que comprovem sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamentos ou quaisquer fatores alheios ao seu controle. Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência para evitar imprevistos.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, por meio do preenchimento da ficha de inscrição.

3.13. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar as diligências que considerar necessárias para verificar a veracidade dos documentos apresentados e das informações fornecidas pelos candidatos.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Esta etapa tem como objetivo verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos no processo seletivo, conforme estabelecido no descritivo.

4.2. A análise curricular terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio. *	55 pontos	55 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal. *	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada na área *	05 pontos por semestre	35 pontos
TOTAL		100 pontos

* ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Entrevista os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

4.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

4.5. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

4.6. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 55 (cinquenta e cinco), a fim de ampliar a concorrência.

4.7. O Sesc reserva-se o direito de classificar, na etapa de análise curricular, os **40 (quarenta) primeiros candidatos com a maior pontuação**, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item que faz referência a experiência profissional. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

4.8. O resultado da análise curricular/convocação para a prova de conhecimentos será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, na seção **SELETIVOS/ EDITAIS**.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimentos será realizada conforme o cronograma, com duração de 3 (três) horas. O local e o horário serão divulgados no site www.sescma.com.br, na seção SELETIVOS/EDITAIS.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

5.3. Para o cargo de **PSO – Auxiliar de Saúde Bucal**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos em Língua Portuguesa e Específicos da área, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva: questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
	Conhecimento Específico	15	5,0	75,0
TOTAL				100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
Língua Portuguesa				
Compreensão e interpretação de textos. Coerência e coesão. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Ortografia. Pontuação. Regras de acentuação.				
Conhecimentos Específicos				
Conhecimentos básicos das funções do Auxiliar de Saúde Bucal; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia: posições do paciente, posições do operador e do instrumentador; Noções de higiene, limpeza e assepsia; Biossegurança e Esterilização de instrumentais; A boca; Os dentes: dentição decídua, dentição permanente, funções dos dentes; As arcadas dentárias; A saliva; Placa Bacteriana; Tártaro; Doenças da boca: cárie, doença periodontal, halitose; Escovação; Importância da alimentação na prevenção da doença bucal; Aplicação tópica do flúor; Identificar as faces do dente; Notação Dentária; Preenchimento de ficha clínica; O Auxiliar em Saúde Bucal nos programas educativos de promoção de saúde bucal; Conhecimento dos instrumentais da clínica odontológica.				

5.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 60 (sessenta) pontos para 50 (cinquenta) pontos, a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, na seção **SELETIVOS/ EDITAIS**.

6. ENTREVISTA

6.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Serão convocados para a etapa de entrevista, os **15 (quinze) primeiros candidatos**, com as melhores pontuações e aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos.

6.3. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Conhecimentos, para fins de definição dos 15 (quinze) primeiros candidatos convocados para a entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota em conhecimentos específicos.
- b) Maior nota em língua portuguesa.

6.4. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, **SELETIVOS/EDITAIS**.

6.5. A entrevista será realizada por representantes da área requisitante e de Gestão de Pessoas do Sesc/MA na data, horário e local divulgado para cada candidato na convocação.

6.6. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

6.8. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário estabelecido, apresentando documento de identificação com foto.

6.10. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
- b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

6.11. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

6.12. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

6.13. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão aceitos:

- a) Estágio obrigatório, conforme o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- b) Estágio não obrigatório.
- c) Atividades desenvolvidas a título de trabalho voluntário.

6.14. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**, na seção **SELETIVOS/ RESULTADOS**.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será calculada com base nas notas obtidas nas etapas realizadas, exceto a análise curricular, cuja pontuação não será considerada no cálculo da média final.

7.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão considerados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior nota na entrevista;
3. Curso de formação específico para atuação na área;
4. Maior tempo de experiência como Auxiliar de Saúde Bucal.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 60 (sessenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

8.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

9.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

9.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

9.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone ou e-mail (registrados na ficha inscrição), telegrama, carta registrada ou carta ao portador em duas vias.

9.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar a vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, com a ordem de classificação preservada. Caso não aceite essa modalidade de contratação, a mesma ordem de classificação do processo seletivo será mantida, sem qualquer prejuízo ao candidato.

9.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva, o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo automaticamente excluído da relação de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

10.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número

do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

10.2.1. Não sendo feito pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, não cabendo manifestações futuras.

10.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site www.sescma.com.br.

10.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar este processo seletivo ou alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, ainda que imotivadamente.

10.5. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

10.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, tais como bermudas, short, roupas de banho ou similares, em todas as etapas do processo seletivo.

10.7. O Sesc esclarece que é uma **instituição privada** e sem fins lucrativos, que adota procedimentos de recrutamento e seleção para todos os seus processos seletivos, com o objetivo de preenchimento de vagas do quadro de pessoal. Esses procedimentos são fundamentados em regulamentos próprios para respeitar o princípio da integridade.

10.8. O Sesc, assim como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos, notas ou classificações dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo ou ao seu término. Essa decisão se baseia em questões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos, e os materiais relacionados a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

10.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

10.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

10.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA		
ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	06 a 13/03/2026	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	11 a 13/03/2026	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	11 a 13/03/2026	8h às 23h59min
Análise Curricular	16 a 20/03/2026	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para a prova de conhecimentos	25/03/2026	--
Prova de conhecimentos	29/03/2026	Local e horário divulgados na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista	01/04/2026	--
Entrevista	13 a 15/04/2026	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.

Resultado final	29/04/2026	--
-----------------	------------	----

São Luís, 06/03/2026.



Maurício Aragão Feijó
Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac